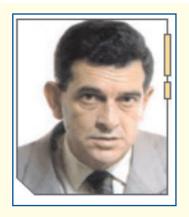


Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social

número 55 - Ano 9



Dep. Arnaldo Faria de Sá, defensor da Emenda da ANASPS à M.P. 146/03

Plano de carreira: a luta continua

Medida Provisória 146/03, instituiu a Carreira do Seguro Social, ou melhor, um simulacro de carreira funcional, pois requisitos básicos de um verdadeiro plano de carreira, cargos e salários não estão presentes na referida Medida, que se tornou Lei 10.855/04: O relator da medida Dep. Pedro Novais Lima, não aceitou a emenda substitutiva da ANASPS

pág. 4

Impresso Especial

5182001-DR/BSB

ANASPS CORREIOS



Opinião: Inventando um inimigo pág. 03

PEC da Previdência em ritmo de tartaruga

pág. 07

Balanço das atividades da ANASPS: 11 anos de muitas lutas

pág. 09

Vantagens das ações judiciais

pág. 10

Eleito novo Presidente da ANASPS



pág. 08

Greve Geral dos servidores previdenciários

As entidades representativas dos servidores previdenciários, com a ampla participação da ANASPS promoveram, nos dias 23 e 24 de marco, uma paralisação de 48 horas, como advertência ao governo que promete um aumento anual de apenas 2,67%, ou seja, a quarta parte da inflação do período.

Os servidores, com muita justiça, e dentro das promessas de campanha do presidente Lula, reivindicam uma reposição da ordem de 128%, capaz de reparar as perdas salariais da classe, havidas nos últimos 9 anos.

Caso o governo continue na sua posição de não cumprir suas promessas, a classe dos servidores federais promoverá, uma greve geral por prazo indeterminado. Vamos à luta !!!

o nosso último jornal, encaminhamos modelo de autorização para cumprimento de determinação judicial.

Entretanto, ainda faltam servidores que não nos remeteram a referida autorização.

Caso você ainda não tenha entregue, procure a sede Estadual da

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço http://www.anasps.org.br, você clica no Link "Filiação /Atualização". É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link, "Voz do associado", você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!



EDITORIAL

Governo Lula: carrasco do servidor

medo nitidamente venceu a esperança: desde o advento do governo Lula que os servidores públicos civis vêm sofrendo uma série sucessiva de graves perdas

em seus direitos e conquistas, conseguidos ao longo dos anos, por meio de duras e difíceis lutas.

A primeira grave perda foi a da esperança: a promessa de reposição das perdas salariais havidas nos dois governos de FHC foi, de imediato, para o espaço. Ao invés de reposição, veio mais arrocho, representado por um reajuste anual de apenas 1% (hum por cento), ou seja, pouco mais de 10% da inflação do período. Resumo da história: os servidores ficaram ainda mais pobres com o novo governo.

Não bastasse isso, foi aprovada uma Reforma da Previdência autoritária, sem a menor discussão com a classe dos servidores civis, mediante a utilização do rolo compressor do Congresso Nacional, pela via da formação de uma base parlamentar conquistada da maneira mais perversa possível ("é dando que se recebe"), conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional. O governo do PT repetiu, com a maior desfaçatez, tudo aquilo que sempre condenou como prática política.

A "reforma" para os servidores civis (civis, repetimos), significou:

- contribuição previdenciária de 11% para os aposentados e pensionistas, desrespeitando o direito adquirido;
- redução do valor das pensões em 30%, incidente sobre a parcela que exceder R\$ 2.400,00;
 - alteração da forma de aposen-

"O governo Lula não é o da esperança dos brasileiros, mas sim o da submissão mais aviltante aos ditames do FMI e dos banqueiros e especuladores nacionais e internacionais."

tadoria dos servidores em atividade, em flagrante desrespeito aos direitos acumulados desses servidores.

O governo Lula não é o da esperança dos brasileiros, mas sim o da submissão mais aviltante aos ditames do FMI e dos banqueiros e especuladores nacionais e internacionais. Alguém, com muita propriedade, já disse que se trata do governo da mistificação. Quem ousa discordar?

Agora, em 2004, num simulacro de negociação com os servidores, o

governo fala em conceder um reajuste da ordem de 2,6% em média, ou seja, equivalente à quarta parte da inflação do período. A chamada Mesa Nacional de Negociação Permanente, uma representação paritaria entre membros do governo e dos servidores, acabou por se transformar no "teatro da embromação", com visível desgaste público para os representantes classistas.

A "mesa de negociação" transformou-se, por obra e graça do governo, em "mesa de empulhação". Urge que ela seja desfeita, abandonada, pois esse governo perdeu inteiramente o crédito da classe dos servidores. Não há diálogo possível entre a *vítima* e o *carrasco*.

Outras formas de luta têm que ser adotadas pelas entidades representativas dos servidores. Nessa hora, não pode e não deve haver razões ideológicas ou partidárias a presidir os interesses dos representantes dos servidores. Temos, todos, que lutar com as nossas armas tradicionais em defesa do Serviço Público e de seus dignos e dedicados servidores, diante das ameaças de um governo que se dizia cordeiro e que rapidamente transformou em voraz lobo.

Lutando, haveremos de mudar esse perverso quadro, como já o fizemos em várias outras ocasiões.

EXPEDIENTE

JORNAL ANASPS

Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social

SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004 - Ed. Denasa - CEP: 70.398-900 - Telefone: (061) 321-5651 Fax: (061) 322-4807

Internet: www.anasps.org.br / e-mail: anasps@anasps.org.br / Editado pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: Serra Gurgel
Projeto Gráfico e Editoração: STUDIO9 COMUNICAÇÃO / Tiragem: 50.000 exemplares

DIKETUKIA EXECUTIVA

Presidente

Alexandre Barreto Lisboa (RJ)

Vice-Presidente de Política de Classe

José Júlio Martins de Queiroz (BA)

Suplente

Miguel de Brito Guimarães Filho (MG)

Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas

José Luiz Francisco (SP)

Suplent

Elzuíla da Silva Ferreira (PI)

Vice-Presidente de Adm. Financeira

Paulo César de Souza (SC)

Suplente

Djair da Silva Pinto Filho (PB) **Vice-Presidente de Patrimônio** Joaquim José de Carvalho (CE)

Suplente

Circe Noeli Severo (RS)

Vice-Presidente de Comunicação Social

Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)

Suplente

José Gonçalves Campos (AM)

Vice-Presidente de Relações Parlamentares

José Mário Teperino (RJ)

Suplente

Cauby de Sá Palmeira (RJ)

Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos

Elienai Ramos Coelho (DF)

Suplente

Maria Célia Abreu Jardim (ES)

Vice-Presidente de Serviços Assistenciais Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)

Suplente

Rusemberg de Lima Costa (AC)

Vice-Presidente de Cultura e Lazer

Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)

Suplente

Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)

Conselho Fiscal

Presidente

Elizabeth Custódio (DF)

Membros

Márcia Regina Horta Piva (SP), João Ricardo

Arcoverde Moraes (DF)

Suplentes

Ana Cristina Evangelista (DF), Suzana Esteves Ramos (DF), Justina Conche Farina (MS)

Opinião O

Inventando um inimigo

por Alexandre Barreto Lisboa Presidente da ANASPS

voz corrente e conselho sábio para o executivo da indústria armamentista que, para vender seu produto, é necessário primeiro inventar o contrário os países não

inimigo. Caso contrário, os países não necessitariam de imensos arsenais e constante demonstração de força como vemos na mídia, em uma política intimidatória, razão final do objetivo a ser atingindo: expansão de mercados, venda de armas que se tornarão obsoletas e que necessitarão ser repostas por outras mais modernas, tendo em vista que o inimigo depois de inventado ganha corpo próprio e seu apetite de novos orçamentos é insaciável.

A isso podemos fazer um paralelo com o serviço público e, em especial, a Previdência Social.

Crescemos em um país onde possuímos um serviço público respeitado e respeitável, cujo quadro teve em suas fileiras expoentes que faziam a máquina pública funcionar em perfeita harmonia, bem antes da era dos computadores, ficando todo o controle e responsabilidade nas mãos desses preciosos profissionais, responsáveis pela "coisa pública", época em que foram produzidas normas e legislações utilizáveis até os dias de hoje, dada a visão de futuro que tais profissionais possuíam.

Foram capazes de organizar um

serviço para a sociedade de tal ordem que qualquer cidadão podia se dirigir a um hospital público e ser atendido, pois não havia falta de material ou de profissionais, já que o cidadão era o foco de interesse dos governantes.

Em igualdade de condições, vimos crescer uma previdência pública sempre cumpridora de seus deveres, as chamadas caixas de aposentadorias, responsáveis por garantir uma velhice tranquila a seus assistidos, provendo desde aposentadoria, saúde e residência a eles, numa prova cabal de tal situação ser possível, pelo exercício constante dessa prática.

Enfim, possuíamos um serviço público de qualidade, sendo uma honra para qualquer cidadão ostentar o título de "funcionário publico".

Acontece que os vendedores de facilidades vislumbraram o potencial econômico desse filão e em nome de uma globalização começaram a inventar um inimigo e assim despejar seu armamento em nossas fileiras.

Nasceu assim a perseguição desenfreada ao serviço público com um constante ataque a seus servidores e à máquina pública, retirando do orçamento recursos financeiros e materiais para o atendimento fracassar, cujo resultado são as imensas filas em hospitais, a espera de material e medicamentos, junto com uma manobra coordenada de "caça aos marajás", forçando aposentadorias precoces àqueles que viram seus esforços não serem reconhecidos e, desiludidos, foram para casa gozar uma aposentadoria digna, mas privando as gerações futuras desses preciosos exemplos, memórias vivas e experiências vividas que não serão repassadas.

É certo de que a exemplo dos desmanches dos hospitais públicos propiciarem a corrida aos planos de saúde, o desmanche da previdência servirá a idênticos propósitos como o fortalecimento da venda de previdência privada.

É necessário que nós, servidores da previdência social, impeçamos tal vilania, mantendo a previdência pública acessível e à disposição do povo brasileiro.

É preciso que a sociedade seja conscientizada e reconheça nosso valor e trabalhe ao nosso lado, a fim de resgatá-la, dignificando o servidor previdenciário, responsável direto pela orientação e concessão de seus direitos, os quais não podem ser entregues a pessoas despreparadas ou não qualificadas.

Contamos com o Ministro Amir Lando, que assume a árdua tarefa de comandar essa casa, cuja responsabilidade social é velha conhecida de seu partido, numa época em que não se inventava inimigos no Brasil e que cerre fileiras com a ANASPS a fim de que a Previdência e seus servidores

Eleição na GEAP

erão realizadas em todo
Brasil eleições para os
diversos conselhos da
GEAP (Deliberativo,
Consultivo e Fiscal) e a
NASPS pede que seus associados
articipam dessa eleiçõe, eje que ele

ANASPS pede que seus associados participem dessa eleição, eis que ela diz respeito aos interesses básicos dos associados em relação à assis-

tência à saúde e ao pecúlio facultativo.

A chapa da ANASPS, em aliança com o SINDISPREV Rio de Janeiro, para o conselho deliberativo será composta pelos colegas Leide Câmara, nossa diretora estadual no Rio Grande do Norte, como titular, e Paulo Américo (Sindisprev/RJ), como suplente.

Vamos descarregar nossos votos nesses dois experimentados colegas que, temos plena certeza, em muito contribuirão para a melhoria dos serviços da GEAP, uma aspiração de todos nós.

Plano de Carreira do INSS: dúvidas e questionamentos

plano de carreira proposto pelo Ministério da Previdência Social ao Congresso Nacional (Medida Provisória nº 146/03, que se tornou

Lei 10.855/04) e aprovada em 03 de março corrente apresenta graves falhas, a saber:

- não é um legítimo plano de carreira, pois sequer cria a carreira específica da Previdência Social;
- a Diretora de Recursos Humanos do INSS, Dra. Lúcia Carvalho, embora tenha reiteradamente prometido que o plano de carreira seria amplamente discutido com as entidades representativas dos previdenciários, em nenhum momento colocou o tema em discussão, frustrando a classe que recebeu, tão somente, um simulacro de plano de

carreira

o plano de carreira do INSS não foi, também, discutido na Mesa Permanente de Negociação, representação paritária entre representantes de servidores e da Administração, que funciona no Ministério do Planejamento. Ou seja, a MP 146/03, mais um ato discricionário do Governo Lula, que apenas finge ser democrático. As lições antigas do movimento sindical, com debates exaustivos sobre os temas em discussão, foram definitivamente esquecidas.

A propósito, a essa altura dos acontecimentos, não sabemos a razão e o que faz a chamada Mesa Permanente de Negociação. Será que é para chancelar os reajustes anuais de 1% em 2003 e de 2,67 em 2004, totalizando 3,69% em dois anos, para uma inflação quatro vezes maior? Ou seja, é servidor ajudando a massacrar servidor?

A ANASPS, representante máxima dos previdenciários, tentou, no princípio do governo, participar da tal Mesa, entendendo ser ela para valer e para discutir de forma ampla e democrática os graves problemas que afligem os servidores nos últimos dez anos.

Não mereceu sequer resposta ao ofício encaminhado à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento.

Diante dos resultados (???) apresentados pela tal Mesa, ainda bem que a ANASPS não foi aceita, pois não concordaria em participar de um fórum que visa apenas dar guarida às propostas perversas desse governo contra os servidores.

Que o digam os aposentados/pensionistas e servidores civis em atividade, massacrados pela política governamental na área de recursos humanos, que impôs a todos perdas jamais vistas

A luta continua

Medida Provisória 146/03 (Lei 10.855/04), instituiu a Carreira do Seguro Social, ou melhor, um simulacro de

carreira funcional, pois requisitos básicos de um verdadeiro plano de carreira, cargos e salários não estão presentes na referida Medida.

Por esse motivo a ANASPS apresentou emenda substitutiva à MP n.º 146/03, assinada por dez deputados, propondo um efetivo plano de carreira, com cargos específicos e salários bem melhores de que os propostos pelo governo, capazes de compatibilizar

de forma definitiva a complexidade e a responsabilidade das tarefas previdenciárias com a remuneração de seus servidores.

Esse plano de carreira, estudado e elaborado pela ANASPS, com a participação de especialistas na matéria, atende a todos os requisitos exigíveis num bom plano e é perfeitamente condizente com o gigantismo da previdência pública brasileira, a demandar que ela se estruture de forma conveniente, visando bem atender sua vastíssima clientela.

A MP 146/03 foi aprovada em 03 de março corrente, se tornando Lei 10.855/04,

sem que fosse acolhida a emenda da ANASPS, em que pese o grande trabalho realizado por um grupo de deputados, liderados pelo Dep. Arnaldo Faria de Sá. Continuaremos nessa empreitada, agora no Senado Federal.

Em audiência próxima com o novo Ministro da Previdência Social, Senador Amir Lando, a ANASPS vai levar a ele o referido plano de carreira, solicitando seu apoio para que a Previdência Social tenha carreiras específicas e devidamente dignificadas em termos funcionais e salariais.

Carreira do Seguro Social: ANASPS pede alterações

A ANASPS pleiteou do Ministro da Previdência Social, três alterações, pela via legal, na Carreira do Seguro Social recentemente aprovada no Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República. São elas:

- inclusão dos servidores do MPS no âmbito da Carreira;
- transformação dos cargos do nível intermediário em *Técnico Previdenciário* e os de nível superior em *Analista Previdenciário*, à semelhança do que foi aprovado para a carreira dos servidores do Tribunal de Contas da União TCU;
- prorrogação do prazo de opção pelo servidor para a nova Carreira.

Embora esses pleitos, a ANASPS continua a lutar pelo Plano de Carreira que propôs ao governo, em tudo e por tudo muito melhor do que o aprovado.

MP 146/2003 (Lei 10.855/04) EMENDA SUBSTITUTIVA

Apresentada pela ANASPS e rejeitada pelo Deputado Pedro Novais, relator da M/P

- Art. 1º Fica reestruturada a Carreira Previdenciária, de que trata a Lei n.º 10.355, de 26 de dezembro de 2001, no grupo de gestão da administração pública federal, composta pelos cargos efetivos de Analista Previdenciário, Técnico Previdenciário, e Auxiliar Previdenciário, no âmbito dos Quadros de Pessoal do Ministério da Previdência Social MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
- Art. 2º Os cargos efetivos de Analista Previdenciário, Técnico Previdenciário e Auxiliar Previdenciário são estruturados em classe e seus respectivos padrões, de acordo com a natureza das atribuições, grau de complexidade das tarefas, capacitação profissional, experiências específicas e os macroprocessos organizacionais, na forma do Anexo I.
- Art. 3º O ingresso nos cargos efetivos da Carreira Previdenciária far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, para o padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo, observados os requisitos de escolaridade, formação e experiências específicas e demais condições fixadas no respectivo edital.
 - Art. 4º São requisitos básicos de escolaridade para o ingresso na Carreira Previdenciária:
- I para o cargo de Analista Previdenciário (no Padrão C25/Classe C) diploma de conclusão de curso de nível superior ou habilitação legal equivalente e, se for o caso, com habilitação legal específica;
- II para o cargo de Técnico Previdenciário (no Padrão B13/ Classe B) certificado de conclusão de curso de segundo grau ou habilitação legal equivalente e, se for o caso, habilitação legal específica;
- III para o cargo de Auxiliar Previdenciário (no Padrão A1/ Classe A) certificado de conclusão de curso de primeiro grau ou habilitação legal equivalente e, se for o caso, habilitação específica.
- Art. 5º São atribuições básicas dos cargos efetivos da Carreira Previdenciária, no exercício das competências do Ministério da Previdência Social MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
- I de Analista Previdenciário desempenho de todas as atividades superiores até a com mais elevada complexidade e responsabilidade, de caráter técnico, operacional e de gestão de instituições previdenciárias, em especial a formulação, implementação e avaliação dos instrumentos da política previdenciária nacional, análise e desenvolvimento de programas, projetos e sistemas, a regulação e emissão de pareceres técnicos de custeio e benefícios e outras de natureza organizacional, tecnológicas, administrativas, financeiras, atuariais, contábeis e logísticas que exijam o mais alto grau de complexidade;
- II de Técnico Previdenciário desempenho das atividades de suporte técnico, administrativo e logísticas especializadas e de apoio, inclusive as que requeiram alto grau de complexidade, observada a capacitação e experiências específicas para exercício das atividades especializadas, de natureza organizacional, administrativas, financeiras, atuariais, contábeis, tecnologia e informações, logísticas, custeio e benefícios e outras inerentes as diversas áreas institucionais.
- III de Auxiliar Previdenciário desempenho das atividades administrativas e logísticas da área de serviços gerais, até o exercício de atividades com maiores complexidades de apoio técnico e administrativo, desde que possuam a capacitação técnica especializada e demais condições para desenvolvimento na Carreira.
- Art. 6º Os cargos efetivos da Carreira Previdenciária estão estruturados em Classes e Padrões, de acordo com o grau de complexidade das tarefas executadas, a partir das definições sintética a seguir:
- I na Classe Especial (Padrão E45 ao E56) atividades superiores da mais alta complexidade e responsabilidade, que exijam gerenciamento e assessoramento especial, bem como, a realização de estudos, pesquisas, projetos, projeções e pareceres altamente técnicos, com julgamento independente para tomada de decisões que envolvam problemas institucionais altamente complexos e constantes, exigindo capacitação específica a nível de pós-graduação, notório saber e/ou experiências gerências relevantes em instituições previdenciárias;
- II na Classe C (do Padrão C25 ao C44) atividades técnicas, administrativas, logísticas e de apoio complexas e variadas, executadas segundo normas ou políticas gerais das instituições previdenciárias, usando julgamento independente para tomar decisões que envolvam a solução de problemas originais, que requeiram conhecimentos e experiências administrativas específicas e outros inerentes à gestão previdenciária, observando a capacitação profissional e/ou atuação gerencial compatível com a complexidade das tarefas, e as especialidades e o registro nos respectivos órgãos de classe exigidos por determinação legal ou a critério da administração pública federal;
- III na Classe B (do Padrão B13 ao B28) atividades rotineiras e variadas de suporte técnico, administrativo, logística e de apoio especializadas nas diversas áreas das instituições previdenciárias, executadas segundo métodos ou procedimentos padronizados, sendo exigido julgamento e iniciativa que dependem de aprovação superior;
 - IV na Classe A (Padrão A1 ao A12) atividades técnicas, administrativas e logísticas básicas de serviços gerais.
- Parágrafo único O detalhamento das atribuições e definições das classes, as áreas de atividades, os atributos dos cargos, o grau de complexidade, programa de capacitação específica e demais requisitos e condições serão estabelecidos em ato próprio do Poder Executivo, de acordo com as áreas de atuação, especialidades e os macroprocessos organizacionais concernentes ao exercício das competências a cargo do MPS e do INSS, determinadas em função de exigências legais ou a critério da administração.
- Art.7º Serão transformados em cargos efetivos da Carreira Previdenciária, e organizados na forma desta Lei, os seguintes cargos efetivos ocupados e vagos dos quadros de pessoal do INSS e do MPS.
 - I em Analista Previdenciário, de nível superior:
- a) os cargos efetivos de nível superior, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e da Carreira Seguridade Social e Trabalho de que trata a Lei nº 10.483, de 03

de julho de 2002, integrantes dos Quadros de pessoal do INSS e do MPS, respectivamente;

b) os cargos de Analista Previdenciário, de nível superior, criados na Carreira Previdenciária pela Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, integrantes do Quadro de Pessoal do INSS.

II – em Técnico Previdenciário, de nível médio:

a) os cargos efetivos de nível intermediário, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e da Carreira Seguridade Social e Trabalho de que trata a Lei nº 10.483, de 03 de julho de 2002, integrantes do Quadros de Pessoal do INSS e do MPS, respectivamente;

b) os cargos de Técnico Previdenciário, de nível intermediário, criados na Carreira Previdenciária pela Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, integrantes do Quadro de Pessoal do INSS.

III – em Auxiliar Previdenciário, de nível básico: ·(a) os cargos efetivos de nível auxiliar, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Carreira Previdenciária de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e da Carreira Seguridade Social e Trabalho de que trata a Lei nº 10.483, de 03 de julho de 2002, integrantes do Quadros de Pessoal do INSS e do MPS, respectivamente.

Art. 8º O enquadramento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas ocupantes dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal do MPS e do INSS nos cargos da Carreira Previdenciária, de acordo com a natureza das atribuições, complexidade das tarefas, a nova estrutura de cargos e os macroprocessos organizacionais, na forma do Anexo II.

Art. 9º O desenvolvimento do servidor na Carreira Previdenciária, ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 10 Progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, observado o intervalo mínimo de um ano de efetivo exercício.

§ 2o Promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão superior da classe imediatamente superior, por mérito e competência, observado o interstício mínimo de um ano com relação a progressão anterior.

§ 3o A promoção, por mérito e competência, está condicionada ao processo de capacitação e desempenho do servidor, mediante a conclusão de cursos de formação e treinamentos específicos compatíveis com as especialidades, o grau de complexidade das tarefas executadas e os atributos do cargos, exercícios de cargo/funções gerenciais e outros requisitos que evidenciem o processo de crescimento e auto-desenvolvimento, bem como as demais condições fixadas em regulamento.

Art. 10º Para posicionamento nos padrões da Classe Especial, exclusivos do cargo de Analista Previdenciário, será exigida a comprovação de capacitação profissional, a nível de pós-graduação, oficialmente reconhecida em área de especializações compatíveis com o exercício das competências do MPS e do INSS, da seguinte forma:

I – em curso de especialização, com carga/horária mínima de 360 horas, a partir do padrão E45;

II – em curso de mestrado concluído, com titulação de Mestre, a partir do padrão E49;

III – em curso de doutorado, com titulação de doutor, experiências gerenciais relevantes ou notório saber a partir do padrão E53 .Art. 11 Os valores de vencimentos básicos dos cargos efetivos da Carreira Previdenciária são os constantes do Anexo III.

Parágrafo Único - São devidas aos servidores integrantes dos cargos efetivos da Carreira Previdenciária as vantagens pessoais incorporadas nos termos da legislação aplicável, bem como as revisões concedidas aos servidores civis da união.

Art. 12 Constatada a redução de remuneração decorrente da aplicação da Lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada.

Art. 13 Os integrantes dos cargos efetivos da Carreira Previdenciária na forma desta Lei não fazem jus à percepção da Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, à Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária GDAP,instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, e à Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho – GDASST, de que trata a Lei nº 10.483, de 03 de julho de 2002.

Art.14 A carga horária a ser cumprida pelos integrantes da Carreira Previdenciária será de trinta horas semanais, sendo de seis horas diárias em turnos ininterruptos, exceto os servidores detentores de cargo em comissão e função gratificada que submetem-se a regime de integral dedicação ao serviço.

Art.15 Aos ocupantes dos cargos da Carreira Previdenciária não é devido o Adiantamento Pecuniário do Plano de Classificação de Cargos e Salários –PCCS, de que trata a lei 7.686, de 02 de dezembro de 1998.

Art. 16 O disposto nesta Lei não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal da Previdência Social e Supervisor Médico Pericial, integrantes de carreiras específicas de igual denominação, do Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 17º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva a MP n.º 146, de 2003, tem como objeto permitir ao Ministério da Previdência Social e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, uma política de recursos humanos que, efetivamente, guarde relação com a nobre e grandiosa missão do Orgão previdenciário.

A Previdência Social no Brasil se agigantou de tal forma que se tornou uma das maiores do mundo, com mais de 21 milhões de beneficiários, cerca de 30 milhões de contribuintes e um orçamento anual de despesas e receitas que ultrapassa os R\$ 200 bilhões de reais.

Trata-se do maior programa de renda mínima em escala mundial, garantindo a sobrevivência de um contingente superior a 75 milhões de pessoas.

Além de ser o maior programa social do país, a previdência social é exclusivamente regulada e gerida pelo Governo Federal. Entretanto, esse gigantesco desenvolvimento do regime geral de previdência social do Brasil não tem sido acompanhado de uma correspondente estruturação da área de recursos humanos do MPS/INSS, o que enseja os problemas no atendimento aos segurados, que a imprensa divulga com bastante regularidade.

A proposta substitutiva ora apresentada se estrutura nos seguintes cargos, acessíveis mediante concurso público.

a – Analista Previdenciário, de nível superior

b – Técnico Previdenciário, de nível intermediário

c – Auxiliar Previdenciário, com habilitação de primeiro grau.

As atribuições básicas de cargos efetivos da Carreira Previdenciária estão definidos no artigo 5º da Emenda Substitutiva ora proposta. Igualmente, a Emenda propõe a estruturação dos cargos efetivos de que trata o art. 4º, objetivando escaloná-los segundo critérios rigorosos de absoluta racionalidade administrativa.

O art. 7º propõe a transformação dos atuais cargos efetivos do MPS / INSS para os novos cargos, segundo regras legais já aprovadas pela Câmara Federal em projetos anteriores, como é o caso da Carreira dos servidores do Tribunal de Contas da União – TCU. Trata ainda a presente Emenda dos seguintes aspectos:

- a enquadramento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, segundo a natureza de suas atribuições;
- b as formas de progressão funcional na Carreira;
- c as exigências quanto à capacitação profissional, para fins de enquadramento na Classe Especial;
- d o estabelecimento dos valores dos vencimentos básicos, conforme Anexo III.
- e a fixação da jornada de trabalho, consentânea com a especificidade da tarefa previdenciária.

Entendemos que a Emenda Substitutiva ora proposta atende plenamente os anseios de uma estruturação definitiva da Previdência Social, com um impacto financeiro pouco expressivo em se tratando do vulto do orçamento do Orgão previdenciário.

Nome dos Deputados que assinaram a Emenda Substitutiva:

Osmânio Pereira, Walter Pinheiro, Arnaldo F de Sá, Roberto Pessoa, Simão Sessim, Edison Andrino, Saraiva Felipe Gervasio Silva, Gonzaga Mota , Nilton Baiano

PEC da Previdência em ritmo de tartaruga

convocação extraordinária do Congresso Nacional em janeiro/ fevereiro deste ano, que custou aos cofres

públicos mais de R\$ 50 milhões, tinha como principal objetivo o exame, pela Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda Constitucional n.º 227/04, aprovada pelo Senado Federal, que apresenta algumas alterações no texto da Emenda Constitucional – EC n.º 41, de dezembro de 2003 (Reforma da Previdência).

Tramitando lentamente na Câmara, somente agora (primeiros dias de março) é que se inicia na Comissão Especial o exame da matéria e a oitiva de autoridades e especialistas na área, dentre elas o Ministro da Previdência Social, Senador Amir Lando.

A ANASPS apresentou três emendas à PEC 227/04, a saber:

- propõe a supressão do artigo da EC n.º 41/03 que criou a contribuição previdenciária para aposentados e pensionistas:
- propõe a revogação de dispositivo da EC n.º 41/03 de forma a assegurar aos servidores em atividade a transição prevista na Emenda Constitucional n.º 20/98, que garantia a aposentadoria aos 53 anos (homem) e 48 anos (mulher), sem qualquer redutor;
- propõe a supressão do artigo da EC n.º 41/03 que estabelece a redução da pensão no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a parcela que exceder R\$ 2.400,00.

Por essas emendas, a ANASPS busca assegurar aos servidores em exercício até 31 de dezembro de 2003 (data da promulgação da EC n.º 41/03), bem como aos aposentados e pensionistas, as mesmas regras estabelecidas na EC 20/98 (1ª reforma da Previdência, feita no governo FHC), cuja tramitação no Congresso Nacional durou 3 anos e foi ampla e democraticamente discutida com a classe dos servidores, o que não ocorreu, para frustração de todos nós, na EC n.º 41/03, do governo Lula, aprovada a toque de caixa, mediante a formação de uma sólida base parlamentar, utilizando-se do recurso político de que "é dando que se recebe", uma prática anteriormente tão criticada pelo partido do governo, o PT.

Vamos continuar nossa luta em torno da garantia dessas conquistas dos servidores, mediante um trabalho contínuo e dedicado, tanto no Legislativo quanto no Judiciário.

A contribuição dos aposentados/pensionistas

ANASPS vem desenvolvendo desde o ano passado uma luta sem trégua visando garantir aos servidores ativos e

aposentados/pensionistas as conquistas obtidas na Constituição Federal de 1988 e que sucessivos governos vêm tentando torpedear, o que acabou conseguindo o governo Lula, ao aprovar a famigerada Emenda Constitucional n.º 41, de 2003.

Neste momento, a ANASPS tenta, mediante emendas à PEC n.º 227/04, restaurar os direitos retirados dos servidores, tanto ativos quanto aposentados/pensionistas. Além disso, na esfera judicial, a Entidade busca uma decisão favorável, que determine o respeito pelo governo aos direitos adquiridos dos servidores.

Entretanto, estando em vigor a contribuição dos aposentados e pensionistas, foi ela regulamentada pela Medida Provisória n.º 167, de 19 de fevereiro, o

que significa que a respectiva cobrança terá início a partir de maio, ou seja, noventa dias após a edição da referida Medida Provisória.

Diante desse fato, enquanto não consegue derrubar essa perversa cobrança, a ANASPS ingressou em 19 de março de 2004 na 5ª Vara/JF, com Mandado de Segurança, com a finalidade de impedir o desconto da contribuição previdenciária para os aposentados e pensionistas.

Perspectivas dos servidores para 2004

ano de 2004 se antecipa como sombrio para a classe dos servidores públicos civis, diante da enxurrada de más notícias que o governo Lula reserva para nós que durante

muitos anos confiamos em suas reiteradas promessas de valorizar o Serviço Público, resgatar a dignidade funcional dos servidores e repôr as perdas salariais havidas no período FHC.

Três medidas, apenas, servem para ilustrar o que foi dito:

as pensões já estão sendo concedidas com o redutor de 30% (trinta por cento) incidente sobre a parcela que exceder R\$ 2.400,00;

a partir de maio, nos termos da Medida

Provisória nº 167, de 19 de fevereiro, será aplicado aos aposentados e pensionistas o desconto de 11% sobre a parcela do provento/ pensão que exceder R\$ 1.440,00, a título de contribuição previdenciária;

o governo está propondo um reajuste anual para a classe de somente 2,67%. Isso significa que o aumento salarial acumulado dos servidores no governo Lula é de apenas 3,69%, ou seja, menos de 25% da inflação do período.

A ANASPS vem lutando arduamente contra essas malvadezas do sindicalista Lula, um patrão desumano e perverso que descarrega nos servidores civis toda a frustração de um governo que não consegue minimamente cumprir suas promessas em prol do povo brasileiro, cada vez mais massacrado por queda de renda, aumento de desemprego, aumento da violência, queda do PIB (somente Lula e Collor conseguiram essa façanha) e todas as demais mazelas que a incompetência governamental vem produzindo.

A mobilização da classe dos servidores federais, ora em preparo, é que permitirá dar uma resposta adequada a esse governo autoritário e discriminatório, que apenas trabalha (e bem) para os banqueiros e investidores, conforme atestam os lucros fabulosos que vêm conseguindo dia após dia.

AANASPS participa ativamente desse processo e, esperamos, essa luta comum possa reverter o quadro sombrio vivido

Eleito novo Presidente da ANASPS

omou posse em 18 de fevereiro deste ano, no cargo de Presidente da ANASPS, o colega Alexandre Barreto Lisboa, sucedendo Paulo César

de Souza, que exerceu a presidência da Entidade com muita eficiência e dedicação desde sua fundação, em 1992.

O novo Presidente, Alexandre, exercia até então a Vice-Presidência de Assuntos Jurídicos da ANASPS, cargo em que teve uma destacada atuação, promovendo 62 ações judiciais em defesa dos associados, tornando a área jurídica da Entidade uma das mais ativas no país e reconhecida como exemplo para outras entidades.

O colega Alexandre é advogado de comprovada competência, sendo servidor administrativo do INSS no Rio de Janeiro, onde se dedicou à área de recursos humanos, tornando-se um especialista na matéria, o que facilitou muito a defesa administrativa e judicial dos

> associados, eis que ela recai sobre

uma pessoa que alia o conhecimento de causa com a formação e prática no âmbito advocatício.

A eleição da ANASPS para a Diretoria Executiva ocorreu na primeira quinzena de janeiro de 2004, em clima plenamente democrático, e o colégio eleitoral foi constituído pelos membros do Conselho Diretor da Entidade e de um convencional de cada Estado/DF, eleito diretamente pelos associados, tudo cumprindo rigorosamente o Estatuto da Entidade.

Além disso, o processo eleitoral foi acompanhado, durante todo o tempo, por três observadores, sendo dois deles integrantes da co-irmã FENASPS e, o terceiro, o Dr. Antônio Torreão Braz Filho, brilhante advogado de Brasília, cujo escritório dá apoio jurídico à ANASPS.

Durante o processo de indicação dos novos membros da Diretoria Executiva, pela via do voto, houve expressiva maioria nessa escolha, recaindo a indicação em colegas da maior qualificação profissional e moral, garantidora da continuidade administrativa e política da ANASPS, possibilitando à Entidade, com pouco mais de 11 anos de existência, se afirmar como uma das maiores entidades associativas do Brasil e com incontestável credibilidade pública.

Paulo César de Souza, que muito realizou em favor dos servidores previdenciários, é, agora, sucedido na presidência da ANASPS por Alexandre Barreto Lisboa, cujas qualificações pessoais e profissionais asseguram, desde já, uma gestão segura e exitosa para a entidade mais representativa da classe previdenciária.

Ambos, Paulo César e Alexandre, foram forjados na luta associativa, num período extremamente penoso para os servidores, que há dez anos enfrentam governos extremamente perversos para a classe. Mercê da dedicação e competência desses colegas, aliada à colaboração sempre presente e prestante de outros tantos colegas Brasil afora, pôde a ANASPS, apesar dos percalços, crescer e se consolidar, comprovando a capacidade criadora dos previdenciários.

Boa sorte, Alexandre, na presidência da ANASPS. Unidos, como sempre estivemos em todas as horas, haveremos de alcançar plenamente os objetivos sociais da ANASPS que podem ser

> resumidos na defesa dos interesses mais legítimos da Previdência Social e dos seus servidores.

> A ANASPS, forte como nunca, está pronta para enfrentar os desafios que ora se apresentam, certa de que haverá de superá-los.



membro da Diretoria da FENASPS



Presidente da Comissão Eleitoral Dra. Rolando Medeiros Neusa Vieira Lopes de Castro e o observador Hélio de Jesus Santos

Luiz Carlos Campos Fratte convencional do Rio de

Balanço das atividades da ANASPS: 11 anos de muitas lutas

ANASPS, fundada em 1992, enfrentou nesses 11 anos de existência, lutas as mais difíceis e ásperas, eis que o perío-

do de 1992/2003 foi um dos piores para os servidores públicos federais em todos os tempos, com perdas de diversas vantagens e direitos, fruto de leis e de duas reformas constitucionais perversas que puniram severamente a classe.

Em que pese esse quadro tão sombrio, pôde a ANASPS realizar nesses 11 anos um gigantesco trabalho em prol dos associados e que pode ser resumido nas ações a seguir citadas que mostram a realidade da Entidade nos dias de hoje, a partir do marco 0 (zero) em 1992:

- 1-27 Diretorias Estaduais com instalações de secretaria, equipamentos, móveis etc, para receber nosso associado e transmitir a todo o Estado as informações sobre o trabalho da nacional, inclusive com a criação de um Site Estadual;
- 2- duas sedes próprias em Brasília, uma da ANASPS e outra da FUNPREV,

todas devidamente equipadas para informar e atender bem nossos associados;

- 3- duas sedes próprias nos estados da Paraíba e Mato Grosso do Sul;
 - **4-** 25 sedes alugadas;
 - 5- um automóvel Parati ano 2003;
- 6- dois auditórios equipados com cadeiras, equipamentos de informática, áudio visual etc, para cursos e palestras aos associados da ANASPS e sempre disponíveis para os servidores da Previdência;
 - 7- 62 ações Judiciais;
- 8- uma assessoria parlamentar atuando diariamente no Congresso Nacional acompanhando todos os projetos de lei, MPs de interesse do servidor;
- 9- uma assessoria de Comunicação para elaborar releases, acompanhar as informações dos meios de comunicação impressos e eletrônicos, elaborar os informativos e manter contatos para publicação dos nossos artigos e de matérias de interesse do servidor;
- 10- um setor de acompanhamento e informação jurídica sobre as várias

- 11- um setor financeiro para manter nossa contabilidade, informando ao Ministério Publico e registrando em cartório nossos balanços;
- 12- um centro de processamento de dados que cuida de toda a vida do associado com equipamentos em rede de computadores;
- 13- uma empresa contratada (a LINK) de consultoria/assessoria, que dá suporte à ANASPS nas diversas áreas de interesse do associado, tanto no Executivo quanto no Legislativo, e que presta bons serviços à entidade praticamente desde sua fundação.

A atual e sólida realidade da ANASPS, muito diferente daquela observada nos seus primeiros anos de existência, permite à Entidade a continuação de sua luta em prol dos servidores previdenciários com crescentes possibilidades de êxito, embora o ambiente externo — especialmente o governo federal — tenha piorado para os servidores públicos a partir de 2003.

FALE CONOSCO!/DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE_ *Rusemberg de Lima Costa

End/Trab- Av. Getúlio Vargas 1273 – 4º andar sl. 408 Bosque Rio Branco - AC CEP 69.908-650 Tel: (68) 212-1142 Fax (68) 212-1144

ALAGOAS *Mercia Maria Malta Oliveira Santos

End. Rua Desembargador Artur Jucá 76 – Centro Macéio-AL CEP 57.020-640 Tel: (82) 326-0076 Fax: (82) 326-9036

AMAPÁ *Renilda Cantuária de Sigueira Pinto

End. Rua Tiradentes 1335 1° andar - Trem Macapá – AP CEP 68.900-120 Telefax: (96) 222-5988

AMAZONAS *José Gonçalves Campos

End. Av. Sete de Setembro, 280 - 11° Centro Manaus – AM CEP: 69.005-140 Tel: (92) 621-7026 Fax: (98) 233-7731

BAHIA *José Júlio Martins de Queiroz

End: Rua Conselheiro Dantas, 2224 - Sala 1105 - 11° andar – Ed. Bradesco - Comércio Salvador - BA CEP: 40.015-070 Tel: (71) 327-5357 Fax: (71) 326-7648

CEARÁ *Joaquim José de Carvalho

End: Rua Barão do Rio Branco 1236 Ed. Portugal 1° andar salas 104/106 Fortaleza – CE CEP: 60.025-061 Tel: (85) 226-0892/253-5807 Fax (85) 221-1238

ESPÍRITO SANTO *Maria Célia Abreu Jardim

End. Av. Américo Buaiz nº 190 Ed. Master Tower Sala 1604 - Praia Enseada do Suá Vitoria - ES CEP: 29.055-221 Tel: (27)3345-6525 Fax: (27)3345-6668

GOIÁS *Marlene Nogueira Viscal Rocha

End: Av. Anhanguera, 3712 - 11ª andar - sala 1109 - Ed. Palácio do Comércio, Centro - Goiânia - GO CEP: 74.010-010 Tel/Fax (62) 223-4527

MARANHÃO *Maria de Nazareth Almeida

End. Rua do Mocambo 129 - Centro São Luis - MA CEP.: 65.015-310 - Tel: (98) 232-1291 Fax: (98) 232-5410

MINAS GERAIS *Miguel de Brito Guimarães Filho End. Rua Espirito Santo 466 sala 1.608/1.609 centro. Belo Horizonte - MG CEP: 30.160.030

Tel: (31) 3213-8120 Fax: (31) 3213-8119

MATO GROSSO DO SUL *Justina Conche Farina

End: Rua 26 de agosto 384 14° andar sls 142/ 148 Centro Campo Grande - MS CEP: 79.002-913 Tel: (67) 383-5296 Fax: (67) 324-7375

MATO GROSSO *Carmen Fernandez de Oliveira

End: Av. Getúlio Vargas, 553, 11º andar - Centro Cuiabá - MT CEP: 78.005-370 Tel/fax: (65) 614-4215

PARÁ *Maria Sodrelina das Neves Monteiro

Travessa Dr. Moraes, Esquina Av. Nazaré, anexo Ed. Costa e Silva 7º andar sls. 703/706 Belém-PA CEP: 66.035-080 Tel/ fax (91) 223-7328

PARAÍBA *Djair da Silva Pinto Filho

End. Av. Guedes Pereira, nº 55 4º andar sls. 404/406 Ed. Oriente Center João Pessoa - PB CEP: 58.010-810 Tel/fax: (83) 221-7123

PARANÁ *Marília Luzia Martins Dias

End. Rua João Negrão nº 45, 9° andar sala 933 - Centro Curitiba - PR CEP: 80.010-200 Tel/fax: (41) 225-6967

PERNAMBUCO *Noé de Paula Ramos Júnior

End: Rua Eng°. Ubaldo Gomes Matos nº 119 10° andar sala 1003/1004 Ed. Marquês do Recife - Santo Antônio – PE CEP 50.010-310 Tel. (81) 3424-5639 Fax: (81) 3424-2897

PIAUÍ *Elzuíla da Silva Ferreira

End: Rua Simplício Mendes, 747, Centro Norte Teresina - PI CEP: 64.000-110 Tel/fax: (86) 221-4058

RIO DE JANEIRO *Manoel Ricardo Palmeira Lessa

End: Av. Presidente Vargas nº 529 sls 1801/1803 18º andar Centro Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.071-003 Tel/fax: (21) 2252-6159

RIO GRANDE DO NORTE *Maria Leide Câmara de Oliveira End. Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 – Alecrim Natal – RN CEP: 59.040-220 Tel. (84) 213-3786 Fax: (84) 213-3929

RONDÔNIA *Maria das Graças Leite Viana Galvão

End: Av. 07 de Setembro 1071/1083 sl. 27 da Galeria Central 1º andar Centro, Porto Velho - RO CEP: 78.900-005 tel: (69) 223-7990 - fax: (69) 223-7990

RIO GRANDE DO SUL *Circe Noeli Severo

End: Av. Senador Salgado Filho, 94 Sala 7017° andar centro - Porto Alegre - RS CEP: 90.010-220 Tel/ANASPS: (51) 3225-9611 Fax: (51) 3286-7277

RORAIMA *Lindaura Ferreira Mota

End: Av. Glaycon de Paiva, 86 (INSS) Centro, Boa Vista - RR CEP: 69.301-250 Tel: (95) 623-0700 ramal 1269 Fax: (95) 623-0706

SANTA CATARINA *Paulo César Rios

End: Av. Osmar Cunha 183 Bl. B sala 1110 Ed. Ceisa Center Florianópolis - SC CEP: 88.015-900 Tel/fax: (48) 223-6813

SERGIPE *José Roberto Actis Leal

End: Rua São Cristovão, 270 - Ed. Santana - 1º andar Centro - Aracajú - SE CEP: 49.010-380 Tel: (79) 214-0110 Fax: (79) 211-4042

SÃO PAULO *Maria Alice Cristina Amorim Catunda

End: Rua 24 de maio nº 35 12º andar Salas 1201/1202 São Paulo - SP CEP 01.041-001 Tel: (11) 222-4736 Fax: 221-1680

TOCANTINS *Wilian Oliveira Luz

Quadra 110 Norte Alameda 23 Lote 35 – Plano Diretor Norte Palmas-TO CEP 77.006-146 Tel: (63) 215-5720

DISTRITO FEDRAL *Elienai Ramos Coelho

SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Ed. Denasa 10° andar - Salas 1.001/1.004 Brasília-DF - CEP: 70.398-900 Telefone: (61) 321-5651 Fax: (61) 322-4807

Vantagens das ações judiciais

uitos colegas, com justa razão, reclamam da lenta e demorada tramitação das ações judiciais, cujo desfecho, sendo favorável,

ainda leva muito tempo para se concretizar.

Realmente, se a Justiça é muitas vezes lenta na decisão, quando a sentença é favorável aos servidores se inicia, aí, um outro longo, tortuoso e áspero caminho, que é a execução da sentença no Poder Executivo. São os ossos do ofício, que todos temos de enfrentar.

Mas, há casos em que as decisões

judiciais favoráveis impedem que os servidores sejam punidos com descontos em seus salários. Em decisão reiterada do Tribunal de Contas da União – TCU, foi determinado o desconto de contribuição previdenciária dos servidores, incidente sobre a GAE, relativa ao período de dezembro de 1992 e novembro de 1993, no qual não ocorreu esse desconto.

No próprio Acórdão do TCU (nº 1812/2003), é registrada a informação de que os associados da ANASPS não sofreriam tal desconto, eis que estavam protegidos por Mandado de Segurança

impetrado pela Entidade, com decisão favorável transitada em julgado, sem possibilidade, inclusive, de ação rescisória contra tal decisão.

Resumo da história: os associados da ANASPS não estão sujeitos ao desconto previdenciário incidente sobre a GAE, relativo ao período 12/92 a 11/93.

Seria um ônus pesado para o associado, caso a ANASPS não tivesse ingressado, e ganho, o mandado de segurança que impetrou em favor de seus associados.

Vale o registro para se destacar a importância das ações judiciais patrocinadas pela ANASPS.

Ações Judiciais da ANASPS

PROC. N°	LOCAL	AUTUADO	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL	
AO 94.00.05494-7 AC 95.01.02403-2	4ª Vara – JF Brasília – DFTRF-1ªTurma Juiz José Amílcar Machado	20.04.94 07.02.95		Processo aguardando inclusão na pauta de julgamen-	
AO 95. 00.13850-6 AC	7ª Vara -JF Bra- sília -DFTRF – 1ª Turma Juiz Antônio Sávio de Oliveira	29.08.95 30.10.00	Adiantamento do Plano de Carreira concedido pela Lei 7.686/88 incorporação ao Padrão, cessando em setembro/92. A ação visa a restabelecer o referido Adiantamento já que o Plano de Carreiras (PCCS) não foi implantado.	Recebido do TRF com recurso pendente (Agravo de Instrumento).	
AO 1997.34.00.027052-6 AG 1997.01.00.055639-4 AC 1997.34.00.027052-6	16ª Vara -JF Brasília – DFTRF–2ª Turma Juiz Carlos Moreira	26.09.97 14.11.97 08.05.01		Os autos foram remetidos à Turma Suplementar – Juiz Manoel José Ferreira Nunes.	
MS 1998.34.00.001241-9 AMS 1998.34.00.0012419 (PCCS Bahia)	3ª Vara – JF Bra- sília - DFTRF – 2ª Turma Des. Tourinho	16.01.98 29.09.00		Os autos estão conclusos ao Desembargador Relator Carlos Moreira Alves.	
AO 95.00.13851-4 Embargos à Execução	6ª Vara Brasília	29.08.95 03.10.00		O Juiz determinou o estudo conjunto dos cálculos ANASPS/ INSS. Iniciados os trabalhos em 20.02.2004, com prazo de	
2000.34.00.036056-0				60 dias. Após esse prazo o Juiz deverá homologar o cálculo.	
AO 1997.34.00.005631-7 AC 1998.01.00.096089-9	8ª Vara -JF Brasília -DFTRF – 2ª Turma- Juiz Carlos Moreira	05.03.97 15.12.98	Reajuste concedido somente aos militares	Sentença procedente. Processo remetido ao STJ.	
AO 1997.34.00.022863-8 AC 1997.34.00.022863-8	20ª Vara -JF Brasília -DF TRF - 1ªTurma Des. An- tônio Sávio de Oliveira Chaves	15.08.97 30/04/03	(28,86%) a contar de janeiro 1993.	O processo está concluso ao Juiz Relator.	
AO 1997.34.00.035853-5 A	22ª Vara -JF Brasília -DFTRF-2ª Tur- ma Des. Tourinho	15.12.97 16.09.02		Processo em execução. Estão sendo elaborados os cálculos.	
AO 1999.34.00.034076-7 AC 1999.34.00.034076-7	20ª Vara – JF Brasília –DFTRF – 1ª Turma Des. José Almicar Ma-	09.11.99 29.11.01		Interposto Recurso Especial.	
MS 95.00.00114-4 AMS 1997.01.00.001526-8 RESP 346516/DF	9ª Vara -JF Brasília -DFTRF-1ª Turma Des. José Amilcar Machado	10.01.95 21.01.97	Indevida inclusão das vantagens pessoais no teto de remuneração.	Recurso Extraordinário e Recurso Especial interpostos pela ANASPS.	
MS 95.00.00005-9 AMS 95.01.25397-0 RESP 346516/DF	2ª Vara – JF Brasília – DFTRF–1ª Turma Des. Aloísio Palmeira Lima - STJ – 5 ªTurma – Min. Relator – Jorge Scartezz-		Exclusão das parcelas relativas às férias do limite da remuneração e pagamento de reajuste do IPC'r, desde o início do real até janeiro de 1995 (3,17%).	Autos conclusos ao Juiz Relator.	
MS 95.00.01886-1 AMS 96.01.06789-2	14ª Vara – JF – Brasília – DF TRF–2ª Turma Des. Carlos Moreira	23.02.95 26.02.96	MP 831/892 Quintos Incorporados.	Processo remetido à turma suplementar – Juiz João Carlos Mayer Soares.	
AO 95.00.13335-0 AG 96.01.17746-9 RESP 545716/DF	21ª Vara –JF Brasília –DFTRF–2ª Turma Des. Carlos Fernando Mathias STJ – 5ª Turma – Min. Rel. Jorge Scartezzini	18.08.95 10.05.96	MP 831/892 Quintos Incorporados.	Concluso ao Juiz. Relator .	

Ações Judiciais da ANASPS

PROC. N°	LOCAL	AUTUADO	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL		
AO 95.00.13336-9 A C	17ª Vara – JF Brasília – DFTRF-2ª Turma Des. Carlos Moreira Alves	18.08.95 04.09.01	Manutenção do reajuste dos quintos incorporados aos servidores da LBA.	Embargos opostos pela ANASPS.		
AO 95.00.02815-8 AC 2003.01.00.002618-3	8ª Vara- JF Brasília — DFTRF — 6ª Turma Juiz Federal Souza Pruden-	13.03.95 07.02.03	Reajuste de 84,32% sobre o saldo do FGTS , em decorrência da não aplicação do referido percentual, por ocasião da implantação do Plano Collor.	Aguardando homologação de desistência para ingresso de nova ação. Os autos estão conclusos ao Relator.		
AO 95.00.13848-4 AC 96.01.01241-9 AG 492150/DF	14 ^a Vara- JF Brasília - DFTRF-2 ^a Turma Des. Carlos Fernando Ma- thias - STJ – 5 ^a Trums- Min. Jorge Scartezzi-	29.08.95 16.01.96 25.02.03	A Lei 8.460/92 concedeu um reposicionamento (3 referências) aos servidores, gerando distorções, pois nem todos os servidores tiveram o mesmo direito.	Autos conclusos ao Juiz Relator .		
AO 1997.34.00.027202-9 AC 1997.34.00.027202-9	20ª Vara -JF Brasília -DF TRF- 1ª Turma - Des. Antonio Sa- vio de Oliveira Cha-	29.09.97 01.10.02	Lei 8.460/92 – Reposicionamento - 3 referências .	Processo concluso ao relator desde 03.12.2003.		
AO 95.00.13849-2E AC 1997.01.00.030823-0	1ª Vara – JF Brasília – DFTRF–1ª Seção Juiz Tourinho Neto	29.08.95 15.08.97	Solicita a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor celetista para fins de anuênios.	Processo recebido do TRF com recurso pendente (Agravo de Instrumento – interposto pelo INSS), desde 06.02.04.		
MS 95.00.14001-2 AMS 96.01.05044-2	13ª Vara JF Brasília – DFTRF-1ª Turma Juiz Luiz Gonzaga Barbosa Moreira	01.09.95 09.02.96	Ação visando reajuste uniforme dos cargos DAS, uma vez que os mesmos tiveram aumento percentual diferente na forma da Lei 9.030/95. Os DAS-1, 2 e 3 tiveram aumento inferior aos	Processo aguardando sentença.		
MS 95.00.18174-6 AMS 1997.01.00.036086-1	5 ^a Vara -JF Brasília -DFTRF-2 ^a Turma Juiz Jirair Aram Meguerian	17.11.95 26.08.97	O Ministério da Administração sustou o pa- gamento das parcelas judiciais, alegando a necessidade de auditá-las. A ANASPS acionou a Justiça com a finalidade de garantir esses paga-	Processo com vista à Procuradoria Regional da Republica desde 17.12.03.		
MS 95.00.19869-0 A M S	17ª Vara -JF Brasília -DFTRF-2ª Turma Juiz Jirair Aram Meguerian	06.12.95 15.08.97	A Medida Provisória - MP 1.195/95 - proíbe a venda de 10 dias de férias (Abono Pecuniário), a incorporação de anuênio no percentual superior a 35% e a incorporação de função nos proventos, por ocasião da aposentadoria – ação contrária à referida MP.	Acórdão publicado: "A Turma, à unanimidade, negou provimento às apelações do INSS e da União".		
AO 95.00.20623-4 AG 96.01.08904-7	20ª Vara – JF Brasília – DFTRF–2ª Turma Juiz Jirair Aram Meguerian	14.12.95 08.03.97	O artigo 192, II da Lei 8.112/90 - determina a incorporação da diferença do padrão de aposentadoria e o imediatamente inferior. Esse cálculo vinha sendo feito sobre a remuneração, por determinação do MARE, o cálculo foi retificado para que fosse só sobre a diferença padrão.	A ANASPS ingressou com o Recurso Extraordinário.		
MS 96.00.04537-2 A M S	15ª Vara- JF Brasília – DFTRF-1ª Turma Juiz José Amilcar Machado	18.03.96 25.09.97	Restabelece a vantagem do art. 184 da Lei 1.711/52, concedida aos agregados, suprimida pelo MARE. Agregados (servidores que exerceram cargo/função, ininterruptamente, durante 10 anos, antes de 1967).	Os autos estão conclusos ao Relator.		
MS 96.00.06574-8 A M S	16ª Vara -JF Brasília -DFTRF-1ª Turma Juiz Luciano Tolentino Ama- ral	19.04.96 28.0597	Os servidores já aposentados em junho/85, além do reajuste de 89,2% receberam também uma gratificação de 10,8%. A referida parcela vinha sendo calculada sobre todas as parcelas. O MARE entende que sobre tal parcela só devem incidir os aumentos lineares (anuais), procedendo assim a redução (Lei 7.333).	Os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal.		
MS 96.00.19548-0 A M S	16ª Vara- JF Brasília – DFTRF-3ª Turma Juiz Olindo Menezes	27.09.96 07.10.97	Cobrança indevida da contribuição previdenciária sobre a GAE.	Petição do INSS informando cumprimento da sentença.		
MS 1997.34.00.019644-6 AMS 1998.01.00.033662-1	17 ^a Vara -JF Brasília -DFTRF-2 ^a Turma Juiz Jirair Aram Meguerian	11.07.97 22.05.98	Reposição ao erário de pagamento de Gratificação de Zonas Locais.	Processo remetido à Turma Suplementar - Juiz João Carlos Mayer Soares.		
MS 1997.34.00.027661-0 MAS 1998.01.00.065459-0	16ª Vara –JF Brasília –DFTRF-1ª Turma Juiz José Amilcar Machado	02.10.97 15.09.98	Licença prêmio por assiduidade. Direito ao perí- odo conquistado antes da revogação (MP 1.522 e 1.573 e suas reedições)	Processo concluso ao Relator.		
AO 1998.34.00.000235-8 Execução 2000.34.00.008461-5	17ª Vara- JF Brasília –DF	08.01.98 05.04.00	Plano Pecúlio Facultativo — ofensa ao direito adquirido dos associados participantes do plano antes da expedição da Portaria /GEAP//DGE 375. (Ângela Back)	Processo em fase de execução de sentença. GEAP intimada a fornecer documentação.		
AO 1997.34.00.029153-0 AG 1998.01.00.003792-4 AC 1999.01.00.120853-6	6ª Vara- JF Brasília -DF TRF-1ª Turma Juiz José Amilear Machado	16.10.97 27.01.98 16.12.99	Vantagem do art. 184 para os servidores agrega-	Os autos estão conclusos ao Relator.		
MS 1997.34.00.033122-0 AMS 2000.01.00.048755-6	13ª Vara -JF Brasília – DFTRF 1ª Turma –Juiz Antônio Sávio de Olivei- ra Chaves	19.11.97 02.05.00	Venda de 1/3 de férias	Os autos estão com o Juiz Relator.		
MS 1997.34.00.033459-8 AMS 2000.01.00.084457-0	15ª Vara- JF Brasília – DFTRF 1ª Turma Juiz Luiz Gonzaga Barbosa	21.11.97 29.06.00	MP 1573/97 – Suspensão de proventos (aposentados e pensionistas) por falta de recadastramento.	Publicada a redistribuição da AMS 2000.01.84457-0 – Relator Juiz Luiz Gonzaga Barbosa Moreira – 1ª Turma.		
MS 1997.34.00.035581-2 MS 1999.01.00.108833-0	3ª Vara- JF Brasília – DFTRF 2ª Turma – Juiz Tourinho Neto	11.12.97 17.11.99	Indevida inclusão das vantagens pessoais no teto de remuneração.	Os autos estão conclusos ao Desembargador Relator Jirair Aram Meguerian.		

Ações Judiciais da ANASPS

PROC. N°	LOCAL	AUTUADO	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL	
AO 1998.34.00.009747-0 A C	1ª Vara- JF Brasília – DF4ªTurma Juiz Hilton Queiroz	15.04.98 26.04.00	Excessiva cobrança de Imposto de Renda. Acórdão publicado:	" A Turma, à unanimidade, deu provimento à apelação da ANASPS".	
AO 1998.34.00.020674-4 E A C	2ª Vara - JF Brasília - DFTRF 1ª Seção - Juiz Eustáquio Silvei-	20.08.98 11.10.01	3,17% de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores do INSS	Acórdão procedente reconhecendo a legitimidade da ANASPS. Os autos estão conclusos ao Juiz Relator desde 12/03/2004.	
AO 1998.34.00.024345-9 AC 1999.01.00.113177-7 AG 2000.01.00.093395-0	4ª Vara –JF Brasília – DF2ª Turma – Desem- bargador Federal Carlos Fernando Mathias	24.09.98 25.11.99 25.07.00	3,17% de reajuste salarial devidos plela Lei 8880/95 para os servidores da União Federal	Processo em fase de execução de sentença.	
AO 1998.34.00.024022-4 A C	1 ª Vara – JF Brasília – DF1ª Turma – Juiz An- tônio Sávio de Oliveira	22.09.98 01.08.00	Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os servidores da UNIÃO que eram regidos pela CLT	Processo remetido ao Supremo Tribunal Federal (STF) em 17.03.2004.	
AO 1998.34.00.024023-7 AG 1998.01.00.074044-0 AC 2000.01.00.047836-5	4ª Vara – JF Brasília – DFTRF– 1ª Turma Juiz Eustáquio Silvei-	22.09.98 07.10.98 02.05.00	Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os servidores da INSS que eram regidos pela CLT	Os autos estão conclusos ao Desembargador Relator Carlos Moreira Alves.	
MS 1999.34.00.025802-1 A M S	20ª Vara JF Brasí- lia – DFTRF 2ª Tur- ma – Juiz Tourinho	20.08.99 26.10.01	Percepção da GDAT no percentual de 50% aos auditores fiscais aposentados e pensionistas.	Os autos estão conclusos ao Desembargador Relator Antônio Sávio de Oliveira Chaves.	
MS 1999.34.00.034078-2 A M S	16ª Vara JF Brasília –DF- TRF 1ª Turma - Juiz An- tônio Sávio de Oliveira	09.11.99 15.04.02	Percepção da GDAT no percentual de 50% aos auditores fiscais aposentados e pensionistas.	Os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal.	
AO 1999.34.00.034076-7 A C	20ª Vara JF Brasília –DF- TRF - 1ª Turma – Juiz José Amilcar Machado	09.11.99 29.11.01	Reajuste Salarial	A ANASPS ingressou com Recurso Especial.	
MS 2000.34.00.019756-9 AG 2000.01.00.101579-8 AMS 2000.34.00.019756-9	6ª Vara -JF Brasília -DF- TRF 4ª Turma – Juiz Carlos Olavo	21.06.00 18.08.00 06.11.01	Atualização das tabelas do Imposto de Renda	Os autos estão conclusos ao Juiz Relator Tourinho Neto	
MS 2000.34.00.021496-2 AG 2000.01.00.095863-6 AG 2000.01.00.114275-0 A M S	21ª Vara -JF Brasília -DFTRF 3ª Turma - Juiz Olindo Mene-	03.07.00 02.08.00 12.09.00 04.09.01	Isenção de contribuição previdenciária sobre Cargos/ Funções de Confiança.	A ANASPS ingressou com Recurso Extraordinário e Recurso Especial.	
MS 2000.34.00 021498-8 AG 2000.01.00.117040-2 AG 2000.01.00.108259-3 A M S 2 0 0 0 . 3 4 . 0 0	4ª Vara -JF BrasíliaTRF 4ª Turma – Juiz Hilton Queiroz	03.07.00 19.0900 30.10.00 01.07.03	Isenção de Contribuição Previdenciária sobre diárias	Os autos estão conclusos à Juiza Relatora Maria do Carn Cardoso.	
AO 2001.34.00.002058-2 A C	21ª Vara -JF Brasília – DFTRF 2ª Turma – Juiz Tourinho Neto	25.01.01 01.10.02	GADF – Direito Adquirido	Os autos estão conclusos ao Juiz Relator Jirair Aram Meguerian.	
AO 2001.34.00.006961-3 A C	3ª Vara- JF Brasília – DFTRF 2ª Turma – Juiz Carlos Moreira Alves	12.03.01 01.08.03	Auxílio alimentação para os aposentados e pensionistas	Autos conclusos ao Relator.	
MS 24038-5	STF 2ª Turma	14.08.01	Reajuste 75.48%	Autos conclusos ao Relator.	
AO 2002.34.00.005645-0 A C	20ª Vara – JF Brasília	07.03.02	Extensão da GDAJ aos procuradores aposentados e pensionistas.	Sentença procedente. Interposta apelação pelo INSS em 19.03.2004.	
MS 2002.34.00.019529-0 A M S	15 ^a Vara – JF Brasília –DFTRF 2 ^a Turma – Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian	01.07.02 14.10.03	MP 2.048/2000- Ofício Circular n.º 19 SRH/ MP – redução do valor de parcela incorporada – direito adquirido.	Os autos estão conclusos ao relator.	
AO 2002.34.00.029966-6	9ª Vara – JF Brasília –	18.09.02	GDAP integral para aposentados e pensionistas.	Processo concluso para sentença desde 17.02.2004.	
AP 2003.34.00.015401-3	16ª Vara – JF Brasí-	16.05.03	Ação Popular contra a propaganda sobre a Reforma da Previdência.	Processo aguardando sentença.	
MS 9227	STJ – Terceira Seção	01.08.03	Irregular suspensão da remuneração mensal dos servidores do INSS, em virtude da greve.	Vista ao Ministério Público Federal	
MS 2003.34.00.027363-6 A M S	6ª Vara – JF Brasília	13.08.03	Quinqüênio Judicial	Processo com vistas à Procuradoria Regional da República.	
MS 2003.34.00.030916-7	16ª Vara - JF Brasí-	09.09.03	Processo seletivo para gerente executivo.	Sentença procedente em 18.02.2004.	
AO 2003.34.00.035068-6	20ª Vara- JF Brasília -	10.10.03	Indenização por danos materiais decorrentes da omissão do Executivo – Ausência de Revisão Geral de Remuneração – Art. 37, inciso X da Constituição.	Apresentada contestação pela AGU.	
MS 2003.34.00.043946-7	2ª Vara - JF Brasília -	17.12.03	MP 146 de 11/12/2003 — Carreira do Seguro Social. Direito liquido e certo de só optar pela carreira após a conversão desse medida provisória em lei, a sua publicação e a sua regulamentação por decreto.	Os autos foram remetidos ao TRF.	
MS 2004.34.00.000958-1	5ª Vara - JF Brasília- DF	12.01.04	Irregular suspensão da remuneração mensal dos peritos médicos do INSS, em virtude de greve.	Os autos foram retirados pelo Ministério Público Federal.	

Variedades es

Você sabia que:

AMA-SECA: surgiu na época da escravidão para designar escravas que não tinham leite para amamentar os filhos dos brancos.

NAS COXAS: as telhas dos telhados dos casarões, à época da escravidão, eram moldadas em barro, nas coxas dos escravos. Mas as coxas, claro, tinham tamanhos diferentes, e as telhas eram desencontradas.

XILINDRÓ: era como os escravos brasileiros, em língua banta, chamavam seu esconderijo no mato.

Curiosidade

ÁGUA É O REMÉDIO: segundo especialistas, a fadiga é um sinal precoce de desidratação. Embora possa tirar um terço de suas necessidades diárias de água dos alimentos ainda assim precisa-se de oito ou mais copos de líquidos para ficar bem. Certifique se de que cinco copos sejam de água e acrescente

um copo a cada vez que consumir uma substância diurética, tais como café ou bebidas alcoólicas.

Rir é o melhor remédio

Certo homem resolveu entrar na Justiça contra um conhecido, contratando para isso um bom advogado. O término do processo estava demorando, embora a causa parecesse fácil. Preocupado com a demora, resolveu consultar o advogado:

- Doutor, e se eu mandasse um leitãozinho para o juiz ?
- Não faça isso de jeito nenhum! Aquele juiz é muito severo e você pode acabar complicando tudo.

Passados dez dias, o juiz proferiu a sentença, favorável ao demandante. O advogado anunciou o resultado ao cliente, muito satisfeito.

- Ah, doutor, eu não disse que o leitãozinho ajudava ?
 - Mas você mandou!?

- Mandei, com um bilhetinho muito educado... em nome da parte contrária!

Saúde (estresse)

O que deve ser feito no dia-a-dia? Não exagere no trabalho ou nos estudos. Afaste-se daquilo que o deixa nervoso. Pratique exercícios físicos diariamente por meia hora. Faça atividades relaxantes (cinema, leitura, música, meditação, ioga etc.). Durma bem. Tente desligar-se dos problemas nas horas livres.

A Amizade

Há três espécies de amizade que são rendosas e três prejudiciais. A amizade com os sinceros, a amizade com os constantes e a amizade com os espertos são vantajosas. A amizade com os falsos, a amizade com os aduladores e a amizade com os tagarelas são prejudiciais.

Confúcio

A Manasps On-Line in e

Progressão funcional de exercícios anteriores (2002/2003) já podem ser concedidas e pagas

O art. 9º da Medida Provisória 146/2003, regulamentou a concessão da progressão funcional dos exercícios de 2002 e 2003, na forma prevista na Lei 5645, de 1970.

Transcrevemos o teor do art. 9º da MP 146/2003:

"Art. 9° - Até que seja regulamentado o art. 8º desta Medida Provisória, as progressões funcionais e promoções cujas condições tenham sido implementadas até a data de sua vigência serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 1970."

ENTENDA A PEC PARALELA

A proposta que tramitou paralelamente à PEC da Reforma da Previdência reúne pontos polêmicos do texto original da reforma e modificações feitas neles pelo Senado alterando a Reforma da Previdência aprovada. Foi aprovada pelo Senado e está na Câmara, aguardando aprovação, nos termos do acordo que permitiu a aprovação da Reforma da Previdência, proposta pelo FMI, encampada pelo PT – rasgando estatuto, manifesto e programa e que motivou as expulsões da senadora Heloisa Helena e dos deputados Babá, Luciana Genro e João Fontes.

Principais modificações

1 - Os atuais servidores que tiverem 35/30 anos de contribuição (homens/mulheres), 25 de serviço público, 15 de carreira e cinco no cargo poderão se aposentar com salário integral antes de atingir a idade mínima de 60/55 anos

No texto original, a aposentadoria integral é condicionada à idade mínima, 35/30 anos de contribuição, dez de carreira e cinco no cargo

2 - Cada ano de contribuição que exceder o mínimo exigido de 35/30 anos reduzirá um ano na idade mínima exigida. Exemplo: uma mulher que tenha contribuído 31 anos vai poder se aposentar com 54 anos

No texto original, não prevê tal regra

3 - Os governadores propuseram um teto salarial para o Poder Executivo. O valor mínimo do teto será o salário do governador, e o máximo, o salário do desembargador do Tribunal de Justiça

No texto original, o teto salarial do Executivo é o salário do governador

4 - Os governadores também fizeram a proposta que o salário do desembargador do Tribunal de Justiça sirva como teto salarial de todos os Poderes

No texto original, está previsto um teto salarial para cada Poder

5 - No caso de portadores de doença incapacitante, a contribuição previdenciária de 11% incidirá apenas sobre a parcela das

aposentadorias e pensões que exceder R\$ 4.800

No texto original, os valores de referência são R\$ 1.440, no caso de servidores da União, e R\$ 1.200, nos Estados

6 - Os reajustes das aposentadorias serão equivalentes aos dos salários da ativa para os atuais servidores que tiverem 60/55 anos de idade (homem/mulher), 35/30 anos de contribuição, 20 anos de serviço público, dez anos na carreira e cinco no cargo No texto original, mesmo que os servidores cumpram os mesmos requisitos, a paridade não é plena, e as regras dependem

de lei posterior

7 - Verbas como de gabinete, passagens aéreas, correio e telefone, recebidas pelo funcionalismo público, ficam fora do limite salarial de R\$ 17.300. O Supremo Tribunal Federal definirá se verbas como auxílio-moradia e salários extras recebidos pelos parlamentares durante convocações extraordinárias serão submetidos a esse teto

O PERFIL DO NOVO MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O novo Ministro da Previdência Social, Senador Amir Lando, recebeu o cargo em 27.01, no auditório do MPS, em solenidade à qual compareceu a Diretoria Executiva da ANASPS.

Veja o perfil do Ministro:

O Senador Amir Lando (PMDB-RO) tem 59 anos, é casado com Maria de Lourdes Lando, tem quatro filhos e três netos. Nasceu em Piratuba (SC) em 25 de abril de 1944. Estudou em Piratuba, Lages e Porto Alegre. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, foi deputado constituinte e estadual, entre 1983 e 1987. Chegou à Amazônia em meados da década de 70, integrando a equipe do Projeto Rondon.

Com aproximadamente 200 pareceres, foi um recordista na relatoria de projetos desde 1999, quando assumiu, em fevereiro, o seu segundo mandato no Senado.

Durante o período em que exerceu o seu segundo mandato, entre fevereiro de 1999 e janeiro de 2004, Lando citou o exemplo de Rondônia para a busca de auto-suficiência.

O novo Ministro da Previdência afirmou que seu compromisso, e também de seu partido, é dar continuidade à gestão da Previdência Social em busca da melhoria do atendimento à população. "Nessa hora, eu devo dizer que: como Ministro, dando continuidade ao mesmo Governo, ao mesmo programa, vou continuar as ações de interesse geral do povo brasileiro no sentido de dar à Previdência sua grandeza", afirmou Amir Lando.

O novo Ministro elogiou a gestão do Dep. Berzoini à frente do Ministério da Previdência Social durante o último ano. "Quero fazer, nesse momento, por uma questão de justiça, um registro. Vossa Excelência deixou as digitais, deixou a marca do homem público voltado para o interesse comum do povo brasileiro nesse ministério", afirmou Lando.

GOVERNO DO PT PUNE SERVIDOR NÃO SINDICALIZADO COM JUROS ALTOS EM EMPRÉSTIMOS EM CONSIGNAÇÃO

O Banco do Brasil já disponibilizou desde 26.01.04 as contratações de empréstimos via BB Crédito Consignação, linha de crédito que vai beneficiar mais de 1,3 milhão de servidores públicos civis do Poder Executivo Federal, correntistas, incluindo aposentados e pensionistas.

O Banco oferece empréstimo com taxas de juros diferenciadas e desconto das prestações diretamente na folha de pagamento dos servidores.

O empréstimo é disponibilizado em conta corrente, sem exigência de garantias e com desconto das prestações diretamente na folha de pagamento dos servidores e os limites variam de R\$ 100,00 (mínimo) a R\$ 40 mil (máximo) com prazos de 02 a 36 meses.

O Ministro do Planejamento, Guido Mantega, assinou Carta de <u>Intenção absolutamente desnecessária, se não houvessem</u> <u>outros interesses (grifo nosso)</u> com a Central Única dos Trabalhadores, estendendo aos servidores públicos federais, ativos, aposentados e pensionistas, os benefícios da Medida <u>Provisória nº 130/2003</u>, que concede aos trabalhadores empréstimos pessoais e financiamentos a juros facilitados.

O lamentável é que servidores não sindicalizados pagarão mais caro a taxa de abertura de crédito e os juros.

Como está, a tal Carta de Intenção é um privilégio ostensivo à CUT, entidade que esteve à favor da Reforma da Previdência que prejudicou ativos e inativos. Em 2003 não lutou pelo aumento dos servidores e furou a greve dos servidores contra a reforma.

TABELA DE CONDIÇÕES GERAIS					
	Prazo (meses) e taxas máximas			TAC*0	
	2 a 6 meses	7 a 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	Abertura
Servidores Sindicalizados 10,00	1,75%	2,00%	2,30%	2,60%	R\$
*TAC - Taxa de Abertura de crédito					

ANASPS 127/2003, de 05.06.2003, dirigido ao então Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Luis Fernando Silva: nos seguintes termos:

[&]quot;Senhor Secretário,

Solicitamos verificar a viabilidade de intervir junto aos Bancos Oficiais, no sentido de que essas Instituições Financeiras adotem tratamento análogo aos outros Bancos particulares que facultam a tomada de empréstimo sem a respectiva consulta aos órgãos controladores da inadimplência SERASA, SPC, etc.

Tal providência facultaria ao servidor a reabilitação de crédito e evitaria que os mesmos se submetam a entidades financeiras, que cobram juros exorbitantes.

Lembramos que os débitos desses empréstimos são feitos em conta corrente, o que é uma segurança para o Banco emprestante.

Atenciosamente, Paulo César de Souza, **PRESIDENTE**"

PLANOS DE SAÚDE PARA TODOS OS SERVIDORES

A administração dos planos de saúde dos servidores públicos federais começa a ser uniformizada a partir deste mês. A determinação consta do <u>Decreto nº 4.978</u>.

O governo fez um levantamento dos planos de saúde que atendem aos servidores públicos federais e constatou a existência de enorme disparidade na prestação de serviços de saúde dos diversos órgãos da administração, seja no modelo do contrato, no preço cobrado do servidor ou qualidade do serviço prestado. Além disso, foi constatado que servidores de alguns órgãos como Universidades Federais e Instituições Federais de Ensino não dispõem de cobertura de planos de saúde.

O objetivo do governo é ampliar a rede de atendimento e uniformizar a cota paga pelo servidor e pelo órgão da administração aos planos de saúde. Na ampla rede hoje existente, é possível encontrar órgãos que nada pagam, outros que pagam integralmente, tanto a parte do empregador quanto a do servidor, e outros órgãos que praticam preços variáveis de acordo com o modelo do contrato licitado com o plano de saúde e a disponibilidade orçamentária.

Segundo determina o decreto, a assistência à saúde do servidor ativo ou inativo e de sua família será prestada por intermédio de convênios a serem firmados com entidades fechadas de autogestão, sem fins lucrativos, assegurando-se a gestão participativa.

Com essa modalidade de contratação, pretende-se viabilizar a participação dos servidores de baixa renda, neles incluídos os idosos, bem como cobertura de seus dependentes pelo programa de assistência à saúde, com o menor ônus possível. Além disso, ao utilizar uma entidade de previdência privada sem fins lucrativos, é possível obter um menor comprometimento da remuneração do servidor com o pagamento da mensalidade ao plano de saúde.

Os atuais contratos dos órgãos da administração pública com planos de saúde não serão renovados. Eles deverão ser substituí dos de acordo com o que está definido no novo Decreto, ou seja, por entidades fechadas de autogestão, sem fins lucrativos.

Essa nova orientação sobre a assistência à saúde dos servidores vem sendo articulada na Mesa Nacional de Negociação Permanente, que reúne representantes do governo federal e das entidades sindicais de servidores.

O Decreto autoriza a inclusão de pensionistas de servidores nos planos de saúde, desde que integralmente custeado pelo beneficiário, sem acarretar qualquer ônus para a União.

A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, como órgão central da Administração Pública Federal, irá definir normas complementares à regulamentação proposta pelo Decreto. O objetivo é facilitar a operacionalização e controle dos convênios a serem firmados entre os órgãos da Administração Pública Federal e as entidades de planos de saúde.

A vitoriosa greve dos médicos-peritos

pós uma luta de vários anos sem sucesso, os médicos-peritos do INSS decidiram ingressar em greve, a partir e 2003, apoiados em três

de dezembro de 2003, apoiados em três reivindicações básicas:

-criação de plano de carreira específico para a categoria

-abertura de concurso público para o preenchimento das vagas do quadro (a ser expandido)

-melhores condições de trabalho.

A greve durou mais de dois meses e, pelo impacto que gerou, a sociedade brasileira tomou conhecimento da importância do trabalho do médico-perito e, especialmente, da ínfima remuneração que percebe, absolutamente incompatível com o vulto da tarefa que realiza no quotidiano das unidades de serviço do INSS espalhadas por todo o Brasil.

A ANASPS ajuizou Mandado de Segurança, com o fim de, inibir o corte de ponto dos médicos-peritos, obtendo liminar que garantiu o pagamento a esses servidores.

Após uma longa e estressante negociação, o governo acabou criando, pela Medida Provisória n.º 166, de 18 de fevereiro de 2004, a carreira de Perícia Médica da Previdência Social, atendendo em parte as justas reivindicações da categoria médico-pericial do INSS.

A ANASPS, que desde o primeiro momento deu integral e permanente apoio à luta dos colegas de Perícia Médica, sente-se feliz pelo resultado alcançado e parabeniza todos os médicos-peritos do INSS, ativos e

aposentados. Parabéns!!!

As contradições do governo Lula

Paulo César de Souza (*)

ula n dos s de au res e com 2

ula melhora os salários dos servidores. Deu 1% de aumento aos servidores em 2003 e ameaça com 2,6% em 2004, elevando as perdas para mais

de 128%.

O FMI impôs, Lula propôs e o Congresso aprovou cobrar 11% de inativos que estão há anos sem aumento e com mais de 128% de perdas salariais. Além disso: reduziu as pensões à 70%. O Brasil se tornou o único país do mundo a cobrar contribuição de inativo, mas ele (Lula) recebe aposentadoria de "anistiado" e se lhe atribuiu isenção de IR.

Lula isentou caloteiros que devem mais de R\$ 400 bilhões ao Tesouro e ao INSS e evitou a prisão de sonegadores através do REFIS II.

O espetáculo do crescimento virou decepção. Haja desemprego, fome, miséria. educação, saúde, segurança e estradas foram reduzidas a escombros.

Berzoini mandou cadastrar velhinhos de 90 anos para que provassem, em filas imensas, que estavam vivos! Um horror!

Ainda Berzoini: após tanta maldade contra os servidores públicos, ativos e inativos, por sua fidelidade ao PT, demitido da Previdência foi realocado no Ministério do Trabalho para fazer a reforma do "trabalho" ou seja, diminuir o emprego, acabar com o FGTS, férias, 13°, aumentar os informais e acabar de matar os desempregados. Levou torta.

João Paulo tornou-se o primeiro presidente da Câmara a autorizar a polícia invadir o Congresso e bater em funcionário público. em greve. Levou vaia.

Aloizio Mercadante era o maior cobrador do governo FHC por uma política econômica com mais e melhor distribuição de renda, menos impostos, juros baixos, crescimento, emprego. Tudo o que o governo do PT não fez.

Cristóvão Buarque, referência no PT na educação, votou a favor da cassação da senadora e dos três deputados do PT, por ser homem de partido, e foi demitido, por telefone, num bar de Lisboa, de tanto reclamar de falta de dinheiro para seus projetos.

Humberto Costa transformou o INCA, uma instituição de referência, em balcão de influências.

"Professor" Luizinho elegeu-se às custas das entidades de classe dos professores de São Paulo para proteger e melhorar o salário dos professores tão sofridos quanto ele, e tornou-se o maior inimigo de seus eleitores votando tudo contra eles na reforma da Previdência, mas não esqueceu de aumentar o salário dele, de deputado, e de receber um extra pela convocação extraordinária para novamente trocar o giz pela caneta da maldade contra os servidores...

Henrique Meirelles ,do Banco Central, elegeu-se pelo PSDB a peso de ouro, porém foi escolhido a dedo pelo PT para atender os banqueiros internacionais com juros de 16,5% enquanto nos Estados Unidos é 1,5% ao ano!

Paulo Paim finge que ajuda os servidores durante o dia com várias reuniões e à noite vota contra – aliás todas as vitórias do PT no Congresso foram obtidas na calada da noite ou nas madrugadas - enquanto aproveita as entidades de servidores para divulgar o

"O FMI impôs, Lula propôs e o Congresso impôs cobrar 11% de inativos que estão há anos sem aumento e com mais de 128% de perdas salariais."

estatuto do idoso, amplamente desrespeitado pelo governo que aplaude de pé.

Eduardo Suplicy abraça e chora com a senadora Heloisa Helena dizendo que a postura dela era certa, mas votou todos os projetos a favor do governo e todas as decisões contra os dissidentes.

Palocci disputa o poder com José Dirceu e criou a COFINS cumulativa, aumentando a carga tributaria de 3% para 7.6%.

José Dirceu, o superministro, o 1° ministro, algoz dos servidores públicos, suspeito de envolvimento no caso Celso Daniel, em Santo André. segundo publicado pela "Folha de São Paulo", agora é suspeito de ter o seu PC Farias de nome WD (Waldomiro Diniz) que cobrava propina de bicheiro, bingueiro e caçador de níquel para a caixa de campanha do PT e sabe-se lá mais o que...Waldomiro passou de quase ministro a "elemento"...

José Genoino, ex-guerrilheiro no Araguaia, agora passa por dedo duro de seus companheiros mortos. Levou torta.

PT tinha o monopólio da ética na política. Privatizou tudo a taxa de 1%.

PT não corrigiu a tabela Imposto de Renda, o que era uma das bandeiras do Partido, punindo os assalariados.

PT useiro e vezeiro em criar CPI agora é contra todas (Banestado, bingos, Waldomiro, Santo André etc).

PT criticava o uso de MP, no entanto usa a mesma para qualquer medida "urgente" de governo.

PT criticava a terceirização no serviço público agora é a favor e mantêm mais de 5000 só INSS, além de ter criado um "trem da alegria" com 2 mil cargos e funções de confiança para atender à base política.

PT que criticava o fatiamento do governo. Não fez outra coisa, entregando verbas e cargos a políticos corruptos – antes execrados por eles - de todos os partidos da base aliada.

Na Previdência Social apregoavam uma nova era:

- 1- Incorporar os 40.000 informais à previdência .
- 2- Aumentar o número de fiscais (3500) para poder fiscalizar melhor as quatro milhões de empresas.
- 3- Colocar na cadeia os caloteiros que não pagam o INSS, especialmente os que cobram dos empregados e não recolhem (apropriação indébita).
- 4- Realizar concurso público para o INSS, preenchendo os mais de 20 mil cargos vagos.
- 5- Criar novos postos de atendimento do INSS acabando definitivamente com as filas.
- 6- Ocupar todos os cargos e funções comissionadas do INSS com servidores da casa, que seriam treinados sem utilizar métodos politiqueiros. Infelizmente a Previdencia foi fatiada e ocupada por uma leva de pelegos sem o menor conhecimento em previdência e que tem de legislar para 22 milhões de aposentados e os 28 milhões de segurados.
- 7- Fortalecer a SPC para fiscalizar melhor a previdência privada.

Infelizmente criaram o REFIS II, o rombo aumentou e beira os R\$ 25 bilhões, a dívida a receber cresceu mais de R\$ 50 bilhões e bateu os R\$ 200 bilhões, a sonegação passou dos R\$ 32 bilhões, as renúncias estão chegando a 15 bilhões .A previdência virou um queijo suiço, está nas páginas policiais e teme-se sua privatização.

Estas são algumas das contradições